



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle
Diretoria de Governança de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90053/2024-CPL/PMM

Processo nº 05050558.000012/2024-79

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 18.478.187/0001-07, com sede à Rodovia Transamazônica, S/N, Agropolis do INCRA, bairro do Amapá, Município de Marabá, Estado do Pará, doravante denominada **COMPROMITENTE**, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. MONICA BORCHART NICOLAU, nomeada pela Portaria Nº 929/2023, de 21/03/2023, Matrícula Nº 50157, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 90053/2024/CPL, publicada no PNCP na data de 01/08/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 05050558.000012/2024-79, **RESOLVE** registrar o preço da empresa **L. A LOURENÇO DE SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.174.620/0001-73, com sede na Rua Isaac Araújo, Quadra 12, Lote 02, nº 415, Bairro: Novo Horizonte, Marabá/PA, CEP: 68.502-410, Fone: (94) 98177-5650, E-mail: louhanns.adv@gmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada neste ato pelo Sr. Louhann Aflanio Lourenço de Sousa, portador do CPF nº 797.047.192-72, empresário, residente e domiciliado na Rua Issac Araujo, nº 370, bairro Novo Horizonte, na cidade de Marabá, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 405, de 05 de outubro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para a eventual contratação de serviços de buffet e Kits Lanche para atender a secretaria de saúde, unidades vinculadas e órgãos participantes**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90053/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VALOR TOTAL: R\$ 552.075,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil e setenta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
1	CAFÉ EXECUTIVO, Café (café preto, com creme, capuccino), Leite (integral,desnatado), chás (hortelã, camomila, matte, chá verde), chocolate quente, sucos, Sucos Naturais (abacaxi c/hortelã, cupuaçu, acerola, laranja e maracujá) , Mini sanduíches (queijo com presunto, queijo com peito de peru) fresco, mussarela, prato, provolone, minas, regional,	3.000	R\$ 13,40	40.200,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS - VINCULADO AO ITEM 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
	búfala Marcas: Café: Maratá. Leite: Italc. Chá: Dr. Oetker. Suco: Da fruta, Dell valle. Queijo: President. Presunto: Sadia. Refrigerante: Coca cola				
2	CAFÉ EXECUTIVO, Café (café preto, com creme, capuccino), Leite (integral,desnatado), chás (hortelã, camomila, matte, chá verde), chocolate quente, sucos, Sucos Naturais (abacaxi c/hortelã, cupuaçu, acerola, laranja e maracujá) , Mini sanduíches (queijo com presunto, queijo com peito de peru) frescal, mussarela, prato, provolone, minas, regional, búfala Marcas: Café: Maratá. Leite: Italc. Chá: Dr. Oetker. Suco: Da fruta, Dell valle. Queijo: President. Presunto: Sadia. Refrigerante: Coca cola	1.000	R\$ 13,40	13.400,00	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS - VINCULADO AO ITEM 01
3	COFFEE BREAK Café/café preto, com creme, capuccino)- Leite: (integral, desnatado) - Chás (hortelã, camomila, matte, chá verde, Sucos Naturais (abacaxi c/hortelã, cupuaçu, acerola, laranja e maracujá) , Refrigerantes de primeira linha (cola, laranja, guaraná e uva) , Mini salgadinhos quentes: coxinhas, kibes, pasteis (carne, queijo, frango, palmito), bolinhos (queijo, frango, carne), croquetes, empada, mini tortinha; Mini sanduíches em pães variados normais e light (Francês, forma, leite e integral) recheados de: queijo e presunto, pasta de salame e provolone, patê de frango, queijo branco ou mussarela. - Mini pizzas - Bolos: chocolate, laranja, milho e macaxeira; Biscoitos: integral, light ou diet, maisena, leite, coco, amanteigados, recheados (chocolate, coco, morango), - Açúcar em sache e adoçante em sache Marcas: Café: Maratá. Leite: Italc. Chá: Dr. Oetker. Suco: Da fruta, Dell valle. Queijo: President.	8.250	R\$ 11,90	98.175,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS - VINCULADO AO ITEM 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
	Presunto: Sadia. Salgados: Produção própria. Biscoitos: Mabel. Pães: Bauducco Açúcar: União. Adoçante: Zero Cal. Refrigerante: Coca cola				
4	COFFEE BREAK Café/café preto, com creme, capuccino)- Leite: (integral, desnatado) - Chás (hortelã, camomila, matte, chá verde, Sucos Naturais (abacaxi c/hortelã, cupuaçu, acerola, laranja e maracujá) , Refrigerantes de primeira linha (cola, laranja, guaraná e uva) , Mini salgadinhos quentes: coxinhas, kibes, pasteis (carne, queijo, frango, palmito), bolinhos (queijo, frango, carne), croquetes, empada, mini tortinha; Mini sanduíches em pães variados normais e light (Francês, forma, leite e integral) recheados de: queijo e presunto, pasta de salame e provolone, patê de frango, queijo branco ou mussarela. - Mini pizzas - Bolos: chocolate, laranja, milho e macaxeira; Biscoitos: integral, light ou diet, maisena, leite, coco, amanteigados, recheados (chocolate, coco, morango), - Açúcar em sachê e adoçante em sachê Marcas: Café: Maratá. Leite: Italac. Chá: Dr. Oetker. Suco: Da fruta, Dell valle. Queijo: President. Presunto: Sadia. Salgados: Produção própria. Biscoitos: Mabel. Pães: Bauducco Açúcar: União. Adoçante: Zero Cal. Refrigerante: Coca cola	2.750	R\$ 11,90	32.725,00	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARA DAS - VINCULADO AO ITEM 03
5	KITS LANCHE : Especificação : A composição dos lanches deverá ser do tipo expresso, sendo o "kit" composto por 03 (três) itens no mínimo: 01 sólidos (salgado, fatia de bolo, fatia de torta ou similar), 01 fruta e 01 refrigerante ou suco em lata na proporção de 350 ml para esses líquidos, devendo seguir as orientações do Termo de Referência. Refrigerante: Coca cola. Suco: Dell Valle. Salgados: Produção própria Frutas: in natura	32.625	R\$ 8,45	275.681,25	AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS - VINCULADO AO ITEM 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
6	KITS LANCHE : Especificação : A composição dos lanches deverá ser do tipo expresso, sendo o "kit" composto por 03 (três) itens no mínimo: 01 sólidos (salgado, fatia de bolo, fatia de torta ou similar), 01 fruta e 01 refrigerante ou suco em lata na proporção de 350 ml para esses líquidos, devendo seguir as orientações do Termo de Referência. Refrigerante: Coca cola. Suco: Dell Valle. Salgados: Produção própria Frutas: in natura	10.875	R\$ 8,45	91.893,75	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS - VINCULADO AO ITEM 05

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Marabá.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitarios - SEASPAC; e Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. SMS	QUANT. SEASPAC	QUANT. SMSI
1	CAFÉ EXECUTIVO , Café (café preto, com creme, capuccino), Leite (integral, desnatado), chás (hortelã, camomila, matte, chá verde), chocolate quente, sucos, Sucos Naturais (abacaxi c/hortelã, cupuaçu, acerola, laranja e maracujá) , Mini sanduíches (queijo com presunto, queijo com peito de peru) frescal, mussarela, prato, provolone, minas, regional, búfala	2.000	1.000	-
2	CAFÉ EXECUTIVO , Café (café preto, com creme, capuccino), Leite (integral, desnatado), chás (hortelã, camomila, matte, chá verde), chocolate quente, sucos, Sucos Naturais (abacaxi c/hortelã, cupuaçu, acerola, laranja e maracujá) , Mini sanduíches (queijo com presunto, queijo com peito de peru) frescal, mussarela, prato, provolone, minas, regional, búfala.	-	-	1.000

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. SMS	QUANT. SEASPAC	QUANT. SMSI
3	COFFEE BREAK Café/café preto, com creme, capuccino)- Leite: (integral, desnatado) - Chás (hortelã, camomila, matte, chá verde, Sucos Naturais (abacaxi c/ hortelã, cupuaçu, acerola, laranja e maracujá) , Refrigerantes de primeira linha (cola, laranja, guaraná e uva) , Mini salgadinhos quentes: coxinhas, kibes, pasteis (carne, queijo, frango, palmito), bolinhos (queijo, frango, carne), croquetes, empada, mini tortinha; Mini sanduíches em pães variados normais e light (Francês, forma, leite e integral) recheados de: queijo e presunto, pasta de salame e provolone, patê de frango, queijo branco ou mussarela. - Mini pizzas - Bolos: chocolate, laranja, milho e macaxeira; Biscoitos: integral, light ou diet, maisena, leite, coco, amanteigados, recheados (chocolate, coco, morango), - Açúcar em sachê e adoçante em sachê	5.000	3.000	250
4	COFFEE BREAK Café/café preto, com creme, capuccino)- Leite: (integral, desnatado) - Chás (hortelã, camomila, matte, chá verde, Sucos Naturais (abacaxi c/ hortelã, cupuaçu, acerola, laranja e maracujá) , Refrigerantes de primeira linha (cola, laranja, guaraná e uva) , Mini salgadinhos quentes: coxinhas, kibes, pasteis (carne, queijo, frango, palmito), bolinhos (queijo, frango, carne), croquetes, empada, mini tortinha; Mini sanduíches em pães variados normais e light (Francês, forma, leite e integral) recheados de: queijo e presunto, pasta de salame e provolone, patê de frango, queijo branco ou mussarela. - Mini pizzas - Bolos: chocolate, laranja, milho e macaxeira; Biscoitos: integral, light ou diet, maisena, leite, coco, manteigados, recheados (chocolate, coco, morango), - Açúcar em sachê e adoçante em sachê	-	-	2.750
5	KITS LANCHE : Especificação : A composição dos lanches deverá ser do tipo expresso, sendo o "kit" composto por 03 (três) itens no mínimo: 01 sólidos (salgado, fatia de bolo, fatia de torta ou similar), 01 fruta e 01 refrigerante ou suco em lata na proporção de 350 ml para esses líquidos, devendo seguir as orientações do Termo de Referência	20.500	12.125	-
6	KITS LANCHE : Especificação : A composição dos lanches deverá ser do tipo expresso, sendo o "kit" composto por 03 (três) itens no mínimo: 01 sólidos (salgado, fatia de bolo, fatia de torta ou similar), 01 fruta e 01 refrigerante ou suco em lata na proporção de 350 ml para esses líquidos, devendo seguir as orientações do Termo de Referência	-	2.875	8.000

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e

se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos

imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 405, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 405, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 405, de 2023.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 405, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 405, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**MONICA
BORCHART**

**NICOLAU:036
41318963**

Assinado de forma
digital por MONICA
BORCHART
NICOLAU:03641318963
Dados: 2024.09.23
16:40:57 -03'00'

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
COMPROMITENTE

**L A LOURENCO DE
SOUSA**

LTDA:48174620000173

Assinado de forma digital por L A
LOURENCO DE SOUSA
LTDA:48174620000173
Dados: 2024.09.23 12:42:29 -03'00'

L. A LOURENÇO DE SOUSA LTDA
CNPJ nº 48.174.620/0001-73
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

PUCCINI E PUCCINI LTDA - ME

CNPJ: 13.126.182/0001-93

MARABÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ORÇAMENTO

Paulo Puccini
13.126.182/0001-93
PUCCINI E PUCCINI LTDA - ME

PARA: IPASEMAR.

A/C: SRA. NILVANA MONTEIRO

Rua Brasília, nº 02
Cep: 68.503-550 - Novo Horizonte
Marabá - Pará.

CAFÉ EXECUTIVO, CAFÉ (CAFÉ PRETO, COM CREME, CAPUCCINO), LEITE
INTEGRAL, DESNATADO), CHÁS (HORTELÃ, CAMOMILA, MATTE, CHÁ
VERDE), CHOCOLATE QUENTE, SUCOS, SUCOS NATURAIS (ABACAXI
C/HORTELÃ, CUPUAÇU, ACEROLA, LARANJA E MARACUJÁ), MINI
SANDUÍCHES (QUEIJO COM PRESUNTO, QUEIJO COM PEITO DE PERU)
FRESAL, MUSSARELA, PRATO, PROVOLONE, MINAS, REGIONAL BÚFALA.
MARCAS: CAFÉ: MARATÁ. LEITE: ITALAC. CHÁ: DR. OETKER. SUÇO: DA
FRUTA, DELL VALLE. QUEIJO: PRESIDENT. PRESUNTO: SADIA.
REFRIGERANTE: COCA COLA.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,00

QUANTIDADE: 150 UNIDADES

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

CAFÉ EXECUTIVO, CAFÉ (CAFÉ PRETO, COM CREME, CAPUCCINO), LEITE
INTEGRAL, DESNATADO), CHÁS (HORTELÃ, CAMOMILA, MATTE, CHÁ
VERDE), CHOCOLATE QUENTE, SUCOS, SUCOS NATURAIS (ABACAXI
C/HORTELÃ, CUPUAÇU, ACEROLA, LARANJA E MARACUJÁ), MINI
SANDUÍCHES (QUEIJO COM PRESUNTO, QUEIJO COM PEITO DE PERU)
FRESAL, MUSSARELA, PRATO, PROVOLONE, MINAS, REGIONAL BÚFALA.
MARCAS: CAFÉ: MARATÁ. LEITE: ITALAC. CHÁ: DR. OETKER. SUÇO: DA
FRUTA, DELL VALLE. QUEIJO: PRESIDENT. PRESUNTO: SADIA.
REFRIGERANTE: COCA COLA.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,00

QUANTIDADE: 150 UNIDADES

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

COFFEE BREAK CAFÉ/CAFÉ PRETO, COM CREME, CAPUCCINO)- LEITE:
(INTEGRAL, DESNATADO) - CHÁS (HORTELÃ, CAMOMILA, MATTE, CHÁ
VERDE, SUCOS NATURAIS (ABACAXI C/HORTELÃ, CUPUAÇU, ACEROLA,
LARANJA E MARACUJÁ), REFRIGERANTES DE PRIMEIRA LINHA (COLA,
LARANJA, GUARANÁ E UVA), MINI SALGADINHOS QUENTES: COXINHAS,

PUCCINI E PUCCINI LTDA - ME

CNPJ: 13.126.182/0001-93

KIBES, PASTEIS (CARNE, QUEIJO, FRANGO, PALMITO), BOLINHOS (QUEIJO, FRANGO, CARNE), CROQUETES, EMPADA, MINI TORTINHA; MINI SANDUÍCHES EM PÃES VARIADOS NORMAIS E LIGHT (FRANCÊS, FORMA, LEITE E INTEGRAL) RECHEADOS DE: QUEIJO E PRESUNTO, PASTA DE SALAME E PROVOLONE, PATÊ DE FRANGO, QUEIJO BRANCO OU MUSSARELA. - MINI PIZZAS - BOLOS: CHOCOLATE, LARANJA, MILHO E MACAXEIRA; BISCOITOS: INTEGRAL, LIGHT OU DIET, MAISENA, LEITE, COCO, AMANTEIGADOS, RECHEADOS (CHOCOLATE, COCO, MORANGO), - AÇÚCAR EM SACHE E ADOÇANTE EM SACHE. MARCAS: CAFÉ: MARATÁ. LEITE: ITALAC. CHÁ: DR. OETKER. SUCO: DA FRUTA, DELL VALLE. QUEIJO: PRESIDENT. PRESUNTO: SADIA. SALGADOS: PRODUÇÃO PRÓPRIA. BISCOITOS: MABEL. PÃES: BAUDUCCO AÇÚCAR: UNIÃO. ADOÇANTE: ZERO CAL. REFRIGERANTE: COCA COLA.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,00

QUANTIDADE: 150 UNIDADES

VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00

COFFEE BREAK CAFÉ/CAFÉ PRETO, COM CREME, CAPUCCINO)- LEITE: (INTEGRAL, DESNATADO) - CHÁS (HORTELÃ, CAMOMILA, MATTE, CHÁ VERDE, SUCOS NATURAIS (ABACAXI C/HORTELÃ, CUPUAÇU, ACEROLA, LARANJA E MARACUJÁ), REFRIGERANTES DE PRIMEIRA LINHA (COLA, LARANJA, GUARANÁ E UVA), MINI SALGADINHOS QUENTES: COXINHAS, KIBES, PASTEIS (CARNE, QUEIJO, FRANGO, PALMITO), BOLINHOS (QUEIJO, FRANGO, CARNE), CROQUETES, EMPADA, MINI TORTINHA; MINI SANDUÍCHES EM PÃES VARIADOS NORMAIS E LIGHT (FRANCÊS, FORMA, LEITE E INTEGRAL) RECHEADOS DE: QUEIJO E PRESUNTO, PASTA DE SALAME E PROVOLONE, PATÊ DE FRANGO, QUEIJO BRANCO OU MUSSARELA. - MINI PIZZAS - BOLOS: CHOCOLATE, LARANJA, MILHO E MACAXEIRA; BISCOITOS: INTEGRAL, LIGHT OU DIET, MAISENA, LEITE, COCO, AMANTEIGADOS, RECHEADOS (CHOCOLATE, COCO, MORANGO), - AÇÚCAR EM SACHE E ADOÇANTE EM SACHE. MARCAS: CAFÉ: MARATÁ. LEITE: ITALAC. CHÁ: DR. OETKER. SUCO: DA FRUTA, DELL VALLE. QUEIJO: PRESIDENT. PRESUNTO: SADIA. SALGADOS: PRODUÇÃO PRÓPRIA. BISCOITOS: MABEL. PÃES: BAUDUCCO AÇÚCAR: UNIÃO. ADOÇANTE: ZERO CAL. REFRIGERANTE: COCA COLA.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,00

QUANTIDADE: 150 UNIDADES

VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00

PAULO PUCCINI
13.126.182/0001-93
PUCCINI E PUCCINI LTDA - ME

Rua Brasília, nº 02
Cep: 68.503-550 - Novo Horizonte
Marabá - Pará.

PUCCINI E PUCCINI LTDA - ME

CNPJ: 13.126.182/0001-93

KITS LANCHE: ESPECIFICAÇÃO: A COMPOSIÇÃO DOS LANCHES DEVERÁ SER DO TIPO EXPRESSO, SENDO O "KIT" COMPOSTO POR 03 (TRÊS) ITENS NO MÍNIMO: 01 SÓLIDO (SALGADO, FATIA DE BOLO, FATIA DE TORTA OU SIMILAR), 01 FRUTA E 01 REFRIGERANTE OU SUCO EM LATA NA PROPORÇÃO DE 350 ML PARA ESSES LÍQUIDOS, DEVENDO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. REFRIGERANTE: COCA COLA. SUCO: DELL VALLE. SALGADOS: PRODUÇÃO PRÓPRIA.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,00

QUANTIDADE: 150 UNIDADES

VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00

KITS LANCHE: ESPECIFICAÇÃO: A COMPOSIÇÃO DOS LANCHES DEVERÁ SER DO TIPO EXPRESSO, SENDO O "KIT" COMPOSTO POR 03 (TRÊS) ITENS NO MÍNIMO: 01 SÓLIDO (SALGADO, FATIA DE BOLO, FATIA DE TORTA OU SIMILAR), 01 FRUTA E 01 REFRIGERANTE OU SUCO EM LATA NA PROPORÇÃO DE 350 ML PARA ESSES LÍQUIDOS, DEVENDO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. REFRIGERANTE: COCA COLA. SUCO: DELL VALLE. SALGADOS: PRODUÇÃO PRÓPRIA.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,00

QUANTIDADE: 150 UNIDADES

VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

OBS: ORÇAMENTO VÁLIDO POR 60 DIAS.

Paulo Puccini
13.126.182/0001-93
PUCCINI E PUCCINI LTDA - ME

Rua Brasília, nº 02
Cep: 68.503-550 - Novo Horizonte
Marabá - Pará.

Marabá, 20 de fevereiro de 2025

ORÇAMENTO

Para: IPASEMAR

A/C: Sr. Nilvana Sampaio

	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UN.	VAL. TOTAL
Item 01	CAFÉ EXECUTIVO, Café (café preto, com creme, capuccino), Leite integral, desnatado), chás (hortelã, camomila, matte, chá verde), chocolate quente, sucos, Sucos Naturais (abacaxi c/ hortelã, cupuaçu, acerola, laranja e maracujá), Mini sanduíches (queijo com presunto, queijo com peito de peru) frescal, mussarela, prato, provolone, minas, regional búfala. Marcas: Café: Maratá. Leite: Italac. Chá: Dr. Oetker. Suco: Da fruta, Dell valle. Queijo: President. Presunto: Sadia. Refrigerante: Coca cola.	UN	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
Item 02	CAFÉ EXECUTIVO, Café (café preto, com creme, capuccino), Leite integral, desnatado), chás (hortelã, camomila, matte, chá verde), chocolate quente, sucos, Sucos Naturais (abacaxi c/ hortelã, cupuaçu, acerola, laranja e maracujá), Mini sanduíches (queijo com presunto, queijo com peito de peru) frescal, mussarela, prato, provolone, minas, regional búfala. Marcas: Café: Maratá. Leite: Italac. Chá: Dr. Oetker. Suco: Da fruta, Dell valle. Queijo: President. Presunto: Sadia. Refrigerante: Coca cola.	UN	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
	COFFEE BREAK Café/café preto, com creme, capuccino)- Leite: (integral, desnatado) - Chás (hortelã, camomila, matte, chá verde, Sucos Naturais (abacaxi c/ hortelã, cupuaçu, acerola, laranja e maracujá), Refrigerantes de primeira linha (cola,				

Item 03	laranja, guaraná e uva) , Mini salgadinhos quentes: coxinhas, kibes, pasteis (carne, queijo, frango, palmito), bolinhos (queijo, frango, carne), croquetes, empada, mini tortinha; Mini sanduíches em pães variados normais e light (Francês, forma, leite e integral) recheados de: queijo e presunto, pasta de salame e provolone, patê de frango, queijo branco ou mussarela. - Mini pizzas - Bolos: chocolate, laranja, milho e macaxeira; Biscoitos: integral, light ou diet, maisena, leite, coco, amanteigados, recheados (chocolate, coco, morango), - Açúcar em sachê e adoçante em sachê. Marcas: Café: Maratá. Leite: Italac. Chá: Dr. Oetker. Suco: Da fruta, Dell valle. Queijo: President. Presunto: Sadia. Salgados: Produção própria. Biscoitos: Mabel. Pães: Bauducco Açúcar: União. Adoçante: Zero Cal. Refrigerante: Coca cola.	UN	150	R\$ 15,50	R\$ 2.325,00
Item 04	COFFEE BREAK Café/café preto, com creme, capuccino)- Leite: (integral, desnatado) - Chás (hortelã, camomila, matte, chá verde, Sucos Naturais (abacaxi c/ hortelã, cupuaçu, acerola, laranja e maracujá) , Refrigerantes de primeira linha (cola, laranja, guaraná e uva) , Mini salgadinhos quentes: coxinhas, kibes, pasteis (carne, queijo, frango, palmito), bolinhos (queijo, frango, carne), croquetes, empada, mini tortinha; Mini sanduíches em pães variados normais e light (Francês, forma, leite e integral) recheados de: queijo e presunto, pasta de salame e provolone, patê de frango, queijo branco ou mussarela. - Mini pizzas - Bolos: chocolate, laranja, milho e macaxeira; Biscoitos: integral, light ou diet, maisena, leite, coco, amanteigados, recheados (chocolate, coco, morango), - Açúcar em sachê e adoçante em sachê. Marcas: Café: Maratá. Leite: Italac. Chá: Dr. Oetker. Suco: Da fruta, Dell valle. Queijo: President. Presunto: Sadia. Salgados: Produção própria. Biscoitos: Mabel.	UN	150	R\$ 15,50	R\$ 2.325,00

Mania
13.151.669/0001-26
 TEMPERO E SABOR LTDA - ME
 R. Nagib Mitrani, S/N, Quadra 04, Lote 08 E 10
 CEP: 68.501-570 - Cidade Nova
 Marabá - PA

	Pães: Bauducco Açúcar: União. Adoçante: Zero Cal. Refrigerante: Coca cola.				
Item 05	KITS LANCHE: Especificação: A composição dos lanches deverá ser do tipo expresso, sendo o "kit" composto por 03 (três) itens no mínimo: 01 sólido (salgado, fatia de bolo, fatia de torta ou similar), 01 fruta e 01 refrigerante ou suco em lata na proporção de 350 ml para esses líquidos, devendo seguir as orientações do Termo de Referência. Refrigerante: Coca Cola. Suco: Dell Valle. Salgados: Produção Própria.	UN	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
Item 06	KITS LANCHE: Especificação: A composição dos lanches deverá ser do tipo expresso, sendo o "kit" composto por 03 (três) itens no mínimo: 01 sólido (salgado, fatia de bolo, fatia de torta ou similar), 01 fruta e 01 refrigerante ou suco em lata na proporção de 350 ml para esses líquidos, devendo seguir as orientações do Termo de Referência. Refrigerante: Coca Cola. Suco: Dell Valle. Salgados: Produção Própria.	UN	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 13.050,00

Maia

13.151.669/0001-26
TEMPERO E SABOR LTDA - ME
R. Nêgo Murran, S/N, Quadra 04, Lote 08 E 10
CEP: 66.501-570 - Cidade Nova
Marabá - PA

Delícias & Sabores Ltda.

CNPJ Nº 29.490.960/0001-69

Fone (94) 99142-2423 - e-mail: deliciasSabores18@gmail.com

Marabá, 20 de fevereiro de 2025.

29.490.960/0001-69

DELÍCIAS & SABORES LTDA**ORÇAMENTO**RUA ISAAC ARAUJO, 370
Cep: 68.502-410 - NOVO HORIZONTE
Marabá Pará

Para: IPASEMAR

A/C: Sra. Nilvana Sampaio

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAFÉ EXECUTIVO, Café (café preto, com creme, capuccino), Leite integral, desnatado), chás (hortelã, camomila, matte, chá verde), chocolate quente, sucos, Sucos Naturais (abacaxi c/ hortelã, cupuaçu, acerola, laranja e maracujá), Mini sanduíches (queijo com presunto, queijo com peito de peru) frescal, mussarela, prato, provolone, minas, regional búfala. Marcas: Café: Maratá. Leite: Italac. Chá: Dr. Oetker. Suco: Da fruta, Dell valle. Queijo: President. Presunto: Sadia. Refrigerante: Coca cola.	UNID.	150	15,00	2.250,00
2	CAFÉ EXECUTIVO, Café (café preto, com creme, capuccino), Leite integral, desnatado), chás (hortelã, camomila, matte, chá verde), chocolate quente, sucos, Sucos Naturais (abacaxi c/ hortelã, cupuaçu, acerola, laranja e maracujá), Mini sanduíches (queijo com presunto, queijo com peito de peru) frescal, mussarela, prato, provolone, minas, regional búfala. Marcas: Café: Maratá. Leite: Italac. Chá: Dr. Oetker. Suco: Da fruta, Dell valle. Queijo: President. Presunto: Sadia. Refrigerante: Coca cola.	UNID.	150	15,00	2.250,00
	COFFEE BREAK Café/café preto, com creme, capuccino)- Leite: (integral, desnatado) - Chás (hortelã, camomila, matte, chá verde, Sucos Naturais (abacaxi c/ hortelã, cupuaçu, acerola, laranja e maracujá), Refrigerantes de primeira linha (cola, laranja, guaraná e uva), Mini salgadinhos quentes: coxinhas, kibes, pasteis (carne, queijo, frango, palmito),				

Delícias & Sabores Ltda.

CNPJ Nº 29.490.960/0001-69

Fone (94) 99142-2423 - e-mail: deliciasSabores18@gmail.com



3	bolinhos (queijo, frango, carne), croquetes, empada, mini tortinha; Mini sanduíches em pães variados normais e light (Francês, forma, leite e integral) recheados de: queijo e presunto, pasta de salame e provolone, patê de frango, queijo branco ou mussarela. - Mini pizzas - Bolos: chocolate, laranja, milho e macaxeira; Biscoitos: integral, light ou diet, maisena, leite, coco, amanteigados, recheados (chocolate, coco, morango), - Açúcar em sache e adoçante em sache. Marcas: Café: Maratá. Leite: Italac. Chá: Dr. Oetker. Suco: Da fruta, Dell valle. Queijo: President. Presunto: Sadia. Salgados: Produção própria. Biscoitos: Mabel. Pães: Bauducco Açúcar: União. Adoçante: Zero Cal. Refrigerante: Coca cola.	UNID.	150	13,00	1.950,00
4	COFFEE BREAK Café/café preto, com creme, capuccino)- Leite: (integral, desnatado) - Chás (hortelã, camomila, matte, chá verde, Sucos Naturais (abacaxi c/hortelã, cupuaçu, acerola, laranja e maracujá) , Refrigerantes de primeira linha (cola, laranja, guaraná e uva) , Mini salgadinhos quentes: coxinhas, kibes, pasteis (carne, queijo, frango, palmito), bolinhos (queijo, frango, carne), croquetes, empada, mini tortinha; Mini sanduíches em pães variados normais e light (Francês, forma, leite e integral) recheados de: queijo e presunto, pasta de salame e provolone, patê de frango, queijo branco ou mussarela. - Mini pizzas - Bolos: chocolate, laranja, milho e macaxeira; Biscoitos: integral, light ou diet, maisena, leite, coco, amanteigados, recheados (chocolate, coco, morango), - Açúcar em sache e adoçante em sache. Marcas: Café: Maratá. Leite: Italac. Chá: Dr. Oetker. Suco: Da fruta, Dell valle. Queijo: President. Presunto: Sadia. Salgados: Produção própria. Biscoitos: Mabel. Pães: Bauducco Açúcar: União. Adoçante: Zero Cal. Refrigerante: Coca cola.	UNID.	150	13,00	1.950,00
	KITS LANCHE: Especificação: A composição dos lanches deverá ser do tipo expresso, sendo o "kit" composto por 03 (três) itens no mínimo: 01 sólido (salgado, fatia de bolo, fatia de torta ou similar), 01 fruta e 01 refrigerante ou suco em lata				

29.490.960/0001-69

DELÍCIAS & SABORES LTDA

RUA ISAAC ARAÚJO 370
Cep: 66.700-410 NOVO HORIZONTE
Paraná

Delícias & Sabores Ltda.

CNPJ Nº 29.490.960/0001-69

Fone (94) 99142-2423 - e-mail: deliciasSabores18@gmail.com



5	na proporção de 350 ml para esses líquidos, devendo seguir as orientações do Termo de Referência. Refrigerante: Coca Cola. Suco: Dell Valle. Salgados: Produção Própria.	UNID.	150	10,00	1.500,00
6	KITS LANCHE: Especificação: A composição dos lanches deverá ser do tipo expresso, sendo o "kit" composto por 03 (três) itens no mínimo: 01 sólido (salgado, fatia de bolo, fatia de torta ou similar), 01 fruta e 01 refrigerante ou suco em lata na proporção de 350 ml para esses líquidos, devendo seguir as orientações do Termo de Referência. Refrigerante: Coca Cola. Suco: Dell Valle. Salgados: Produção Própria.	UNID.	150	10,00	1.500,00
Valor total do orçamento: R\$ 11.400,00					


[29.490.960/0001-69]
DELÍCIAS & SABORES LTDA
RUA ISAAC ARAUJO, 370
Cep: 63.502-410 - NOVO HORIZONTE
Marabá Pará

MÉDIA

R\$ 16,16

MEDIANA

R\$ 15,00

MENOR

R\$ 13,50

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra	Modalidade da Compra
FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	FORNECIMENTO DE KIT LANCHE 3, COFFEE BREAK BUFFET MONTADO - 4 (QUATRO) UNIDADES DE SALGADOS VARIADOS (SUBITEM 2.3.1.1); SENDO 2 (DOIS) DO GRUPO 1 E 2 (DOIS) DO GRUPO 2; 1 (UMA) VARIEDADE DE PATÊ/ANTEPASTO ACOMPANHADO POR TORRADAS (SUBITEM 2.3.1.6); 1 (UMA) FATIA DE TORTA SALGADA (SUBITEM 2.3.1.4); 1 (UMA) UNIDADE DE SANDUÍCHE (SUBITEM 2.3.1.13); 2 (DUAS) UNIDADES DE PÃES DE QUEIJO VARIADOS (SUBITEM 2.3.1.14); 1 (UMA) FATIA DE BOLO CASEIRO (SUBITEM 2.3.1.3); 1 (UMA) VARIEDADE DE BISCOITO CASEIRO DOCE (SUBITEM 2.3.1.7); 1 (UMA) VARIEDADE DE BISCOITO CASEIRO SALGADO (SUBITEM 2.3.1.7); 1 (UMA) SALADA DE FRUTAS OU 1 (UM) ESPETINHO DE FRUTAS (SU, FORNECIMENTO DE KIT LANCHE CONTENDO: PÃO COM QUEIJO E PRESUNTO; 1 (UM) SUCO DE CAIXINHA E 1 (UMA) FRUTA DA ESTAÇÃO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM GUARDANAPÓS, BUFFET /FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ E COFFEE-BREAK, PARA ATENDER AOS EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MÃE E DIA DOS PAIS, NOS PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO, PARA O QUANTITATIVO TOTAL DE 600 PESSOAS, SENDO 300 PESSOAS POR EVENTO, DIVIDIDOS EM 150 PESSOAS POR TURNO, REALIZADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, NOS MESES DE MAIO E AGOSTO, RESPECTIVAMENTE.	2024, 2025	Pregão

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90009/2024

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de kit lanche

Quantidade Ofertada: 6.750

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 13,5

Código do CATMAT: 3697

Descrição do Item: FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 20/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: L.POLES DE CAMPOS DISTRIBUIDORA

CNPJ/CPF: 43942414000142

Relatório gerado dia: 24/02/2025 às 18:33

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 080343 - ESP-DIR.ENS.-REG.SOROCABA

Órgão: ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90005/2024

Número do Item: 00085

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto do presente Registro de Preços é a escolha da proposta mais vantajosa para fins de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção de eventos esportivos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada, para fins de atendimento as necessidades institucionais.

Quantidade Ofertada: 24.830

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 15

Código do CATMAT: 3697

Descrição do Item: FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 21/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VIVER EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 04274005000163

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90062/2024

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de alimentação para eventos, por meio do sistema de registro de preços, destinado à atender aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte.

Quantidade Ofertada: 64.450

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 19,99

Código do CATMAT: 3697

Descrição do Item: FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 19/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LEVE REFEICOES COLETIVAS LTDA

CNPJ/CPF: 17822035000109

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925538 - ERN - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Órgão: ERN - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Órgão Superior: -

RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS

Processo nº 050808136.000024/2025-08

1. OBJETO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 444/2024, PROCESSO Nº 05050558.000012/2024-79, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 90053/2024-CPL/PMM - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E KITS LANCHE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR.

2. FONTE DE PESQUISA

() Banco de Preços em saúde (art. 58, I, do Decreto Municipal nº. 383/2021).

(X) Painel de Preços Públicos, Compras.Gov ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos últimos 12 meses (art. 58, I, do Decreto Municipal nº. 383/2021).

() Contratações similares feitas pela administração, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante SRP, observado o índice de atualização de preços correspondente (art. 58, II, do Decreto Municipal nº. 383/2021).

() Banco de Preços, por meio de consulta compreendida no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da divulgação do Edital (art. 58, III, do Decreto Municipal nº. 383/2021).

(X) Cotação com, no mínimo, 03 (três) fornecedores ou por meio do Site Oficial de Fornecedores (art. 58, IV, do Decreto Municipal nº. 383/2021).

() Sistema de Nota Fiscal Eletrônica da União. (art. 58, V, do Decreto Municipal nº. 383/2021).

Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas:

Fornecedor	Fornecedor Apresentou resposta?	Justificativa para escolha
Delicias & Sabores LTDA	SIM	Experiência da prestação de serviço no Município de Marabá.
Tempero e Sabor LTDA	SIM	Experiência da prestação de serviço no Município de Marabá.
PUCCINI E PUCCINI LTDA - ME	SIM	Experiência da prestação de serviço no Município de Marabá.

O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 59º, §5º da Decreto 383/2023.

3. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

A obtenção do preço estimado deu-se com base na média dos valores obtidos nas pesquisas de preços, em razão do artigo 6º que estabelece que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, a presente instrução faz uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, previstos também nos arts. 54 e 55 do Decreto Municipal nº 383/2023).

O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

Já a utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos.

Sendo assim, optaremos pela média como método de obtenção de preço estimado, por ser uma medida mais robusta. Foi realizada a exclusão de valores excessivamente baixos e excessivamente altos nas pesquisas de preços na aplicação da média, para estimar o valor estimado máximo a ser adotado na dispensa.

4. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

Em conformidade com a exigência constante no Art. 58, IV do Decreto Municipal Nº 383/2023, justifica-se a escolha dos fornecedores abaixo mencionados com base nos seguintes critérios:

Experiência na Prestação de Serviços ao Município de Marabá: Os fornecedores selecionados possuem experiência consolidada na prestação de serviços ao Município de Marabá, tendo demonstrado capacidade técnica, operacional e administrativa em contratações anteriores, o que contribui para maior segurança e eficiência na execução do objeto da contratação.

Participação no Processo Licitatório Original: Os fornecedores escolhidos participaram do processo licitatório que resultou na Ata de Registro de Preços a que se pretende aderir. Dessa forma, já atenderam aos critérios de habilitação e qualificação exigidos no certame, garantindo conformidade com os princípios da isonomia e da competitividade.

Atualidade dos Orçamentos: Conforme exigência legal, os orçamentos obtidos dos fornecedores selecionados não ultrapassam o prazo de 6 (seis) meses contados da data de divulgação do edital, garantindo que os valores apresentados reflitam as condições de mercado vigentes.

Fomento à Economia Local: A escolha de fornecedores locais contribui para o desenvolvimento econômico do Município de Marabá, promovendo a geração de emprego e renda, além de assegurar maior agilidade na entrega dos serviços e produtos, reduzindo custos logísticos e facilitando a fiscalização da execução contratual.

Diante do exposto, a seleção dos fornecedores atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PUCCINI E PUCCINI LTDA – ME	TEMPERO ESABOR LTDA	DELICIAS ESABORES LTDA	PAINEL DE PREÇOS	VALOR MÉDIO	MÉDIA TOTAL
				VALOR UNITÁRIO	V. UNITÁRIO	V. UNITÁRIO	V. UNITÁRIO		

1	CAFÉ EXECUTIVO, Café (café preto, com creme, capuccino), Leite (integral, desnatado), chás (hortelã, camomila, matte, chá verde), chocolate quente, sucos, Sucos Naturais (abacaxi c/hortelã, cupuaçu, acerola, laranja e maracujá), Mini sanduíches (queijo com presunto, queijo com peito de peru) frescal, mussarela, prato, provolone, minas, regional búfala. Marcas: Café: Maratá. Leite: Italac. Chá: Dr. Oetker. Suco: Da fruta, Dell valle. Queijo: President. Presunto: Sadia. Refrigerante: Coca cola.	UNID	150	R\$ 20,00	R\$ 16,00	R\$ 15,00	R\$ 16,16	R\$ 16,79	R\$ 2.518,50
---	--	------	-----	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	--------------

2	CAFÉ EXECUTIVO, Café (café preto, com creme, capuccino), Leite (integral, desnatado), chás (hortelã, camomila, matte, chá verde), chocolate quente, sucos, Sucos Naturais (abacaxi c/hortelã, cupuaçu, acerola, laranja e maracujá), Mini sanduíches (queijo com presunto, queijo com peito de peru) frescal, mussarela, prato, provolone, minas, regional, búfala. Marcas: Café: Maratá. Leite: Italac. Chá: Dr. Oetker. Suco: Da fruta, Dell valle. Queijo: President. Presunto: Sadia. Refrigerante: Coca cola.	UNID	150	R\$ 20,00	R\$ 16,00	R\$ 15,00	R\$ 16,16	R\$ 16,79	R\$ 2.518,50
	COFFEE BREAK Café/café preto, com creme, capuccino) - Leite: (integral, desnatado) - Chás (hortelã, camomila, matte, chá verde, Sucos Naturais (abacaxi c/hortelã, cupuaçu, acerola, laranja e maracujá) , Refrigerantes de primeira linha (cola, laranja,								

3	guaraná e uva) Mini salgadinhos quentes: coxinhas, kibes, pasteis (carne, queijo, frango, palmito), bolinhos (queijo, frango, carne), croquetes, empada, mini tortinha; Mini sanduíches em pães variados normais e light (Francês, forma, leite e integral) recheados de: queijo e presunto, pasta de salame e provolone, patê de frango, queijo branco ou mussarela. - Mini pizzas- Bolos: chocolate, laranja, milho e macaxeira; Biscoitos: integral, light ou diet, maisena, leite, coco, amanteigados, recheados (chocolate, coco, morango), - Açúcar em sachê e adoçante em sachê. Marcas: Café: Maratá. Leite: Italac. Chá: Dr. Oetker. Suco: Da fruta, Dell valle. Queijo: President. Presunto: Sadia. Salgados: Produção própria. Biscoitos: Mabel. Pães: Bauducco Açúcar: União. Adoçante: Zero Cal. Refrigerante: Coca cola.	UNID	150	R\$ 15,00	R\$ 15,50	R\$ 13,00	R\$ 16,16	R\$ 14,91	R\$ 2.237,25
	COFFEE BREAK Café/café								

4	preto, com creme, capuccino)- Leite: (integral, desnatado) - Chás (hortelã, camomila, matte, chá verde, Sucos Naturais (abacaxi c/hortelã, cupuaçu, acerola, laranja e maracujá) , Refrigerantes de primeira linha (cola, laranja, guaraná e uva) , Mini salgadinhos quentes: coxinhas, kibes, pasteis (carne, queijo, frango, palmito), bolinhos (queijo, frango, carne), croquetes, empada, mini tortinha; Mini sanduíches em pães variados normais e light (Francês, forma, leite e integral) recheados de: queijo e presunto, pasta de salame e provolone, patê de frango, queijo branco ou mussarela. - Mini pizzas- Bolos: chocolate, laranja, milho e macaxeira; Biscoitos: integral, light ou diet, maisena, leite, coco, amanteigados, recheados (chocolate, coco, morango), - Açúcar em sache e adoçante em sache. Marcas: Café: Maratá. Leite: Italc. Chá: Dr.	UNID	150	R\$ 15,00	R\$ 15,50	R\$ 13,00	R\$ 16,16	R\$ 14,91	R\$ 2.237,25
---	--	------	-----	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	--------------

	Oetker. Suco: Da fruta, Dell valle. Queijo: President. Presunto: Sadia. Salgados: Produção própria. Biscoitos: Mabel. Pães: Bauducco Açúcar: União. Adoçante: Zero Cal. Refrigerante: Coca cola.								
5	KITS LANCHE: Especificação: A composição dos lanches deverá ser do tipo expresso, sendo o "kit" composto por 03 (três) itens no mínimo: 01 sólidos (salgado, fatia de bolo, fatia de torta ou similar), 01 fruta e 01 refrigerante ou suco em lata na proporção de 350 ml para esses líquidos, devendo seguir as orientações do Termo de Referência. Refrigerante: Coca cola. Suco: Dell Valle. Salgados: Produção própria Frutas: in natura.	UNID	150	R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 16,16	R\$ 13,29	R\$ 1.993,50

6	KITS LANCHE: Especificação: A composição dos lanches deverá ser do tipo expresso, sendo o "kit" composto por 03 (três) itens no mínimo: 01 sólidos (salgado, fatia de bolo, fatia de torta ou similar), 01 fruta e 01 refrigerante ou suco em lata na proporção de 350 ml para esses líquidos, devendo seguir as orientações do Termo de Referência. Refrigerante: Coca cola. Suco: Dell Valle. Salgados: Produção própria Frutas: in natura.	UNID	150	R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 16,16	R\$ 13,29	R\$ 1.993,50
TOTAL MÉDIA									R\$ 13.498,50

O preço estimado da contratação é R\$ 13.498,50 (treze mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), conforme memória de cálculo acima.

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com o disposto no Decreto 383/2023, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

A presente pesquisa de preços foi conduzida por Brena Costa Acácio - Coordenadora de Materiais e Patrimônio, Portaria nº 780/18 - IPASEMAR.

Marabá-PA, 20 de fevereiro de 2025.

Documento Assinado Eletronicamente
Brena Costa Acácio
 Coordenadora de Materiais e Patrimônio
 Portaria n.º 780/2018 - IPASEMAR



Documento assinado eletronicamente por **Brena Costa Acacio**, **Coordenadora de Patrimônio**, em 01/04/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0506719** e o código CRC **2B2A4EA9**.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

Processo nº 050808136.000024/2025-08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PUCCINI E PUCCINILTDA – ME	TEMPERO ESABOR LTDA	DELICIAS ESABORES LTDA	PAINEL DEPREÇOS	VALOR MÉDIO	MÉDIA TOTAL
				VALOR UNITÁRIO	V. UNITÁRIO	V. UNITÁRIO	V. UNITÁRIO		
1	CAFÉ EXECUTIVO, Café (café preto, com creme, capuccino), Leite (integral, desnatado), chás (hortelã, camomila, matte, chá verde), chocolate quente, sucos, Sucos Naturais (abacaxi c/hortelã, cupuaçu, acerola, laranja e maracujá), Mini sanduíches (queijo com presunto, queijo com peito de peru) frescal, mussarela, prato, provolone, minas, regional búfala. Marcas: Café: Maratá. Leite: Italac. Chá: Dr. Oetker. Suco: Da fruta, Dell valle. Queijo: President. Presunto: Sadia. Refrigerante: Coca cola.	UNID	150	R\$ 20,00	R\$ 16,00	R\$ 15,00	R\$ 16,16	R\$ 16,79	R\$ 2.518,50

2	CAFÉ EXECUTIVO, Café (café preto, com creme, capuccino), Leite (integral, desnatado), chás (hortelã, camomila, matte, chá verde), chocolate quente, sucos, Sucos Naturais (abacaxi c/hortelã, cupuaçu, acerola, laranja e maracujá), Mini sanduíches (queijo com presunto, queijo com peito de peru) frescal, mussarela, prato, provolone, minas, regional, búfala. Marcas: Café: Maratá. Leite: Italac. Chá: Dr. Oetker. Suco: Da fruta, Dell valle. Queijo: President. Presunto: Sadia. Refrigerante: Coca cola.	UNID	150	R\$ 20,00	R\$ 16,00	R\$ 15,00	R\$ 16,16	R\$ 16,79	R\$ 2.518,50
	COFFEE BREAK Café/café preto, com creme, capuccino) - Leite: (integral, desnatado) - Chás (hortelã, camomila, matte, chá verde, Sucos Naturais (abacaxi c/hortelã, cupuaçu, acerola, laranja e maracujá) , Refrigerantes de primeira linha (cola, laranja, guaraná e uva)								

3	, Mini salgadinhos quentes: coxinhas, kibes, pasteis (carne, queijo, frango, palmito), bolinhos (queijo, frango, carne), croquetes, empada, mini tortinha; Mini sanduíches em pães variados normais e light (Francês, forma, leite e integral) recheados de: queijo e presunto, pasta de salame e provolone, patê de frango, queijo branco ou mussarela. - Mini pizzas- Bolos: chocolate, laranja, milho e macaxeira; Biscoitos: integral, light ou diet, maisena, leite, coco, amanteigados, recheados (chocolate, coco, morango), - Açúcar em sache e adoçante em sache. Marcas: Café: Maratá. Leite: Italc. Chá: Dr. Oetker. Suco: Da fruta, Dell valle. Queijo: President. Presunto: Sadia. Salgados: Produção própria. Biscoitos: Mabel. Pães: Bauducco Açúcar: União. Adoçante: Zero Cal. Refrigerante: Coca cola.	UNID	150	R\$ 15,00	R\$ 15,50	R\$ 13,00	R\$ 16,16	R\$ 14,91	R\$ 2.237,25
	COFFEE BREAK								

4	Café/café preto, com creme, capuccino)- Leite: (integral, desnatado) - Chás (hortelã, camomila, matte, chá verde, Sucos Naturais (abacaxi c/hortelã, cupuaçu, acerola, laranja e maracujá) , Refrigerantes de primeira linha (cola, laranja, guaraná e uva) , Mini salgadinhos quentes: coxinhas, kibes, pasteis (carne, queijo, frango, palmito), bolinhos (queijo, frango, carne), croquetes, empada, mini tortinha; Mini sanduíches em pães variados normais e light (Francês, forma, leite e integral) recheados de: queijo e presunto, pasta de salame e provolone, patê de frango, queijo branco ou mussarela. - Mini pizzas- Bolos: chocolate, laranja, milho e macaxeira; Biscoitos: integral, light ou diet, maisena, leite, coco, amanteigados, recheados (chocolate, coco, morango), - Açúcar em sache e adoçante em sache. Marcas: Café: Maratá. Leite: Italac.	UNID	150	R\$ 15,00	R\$ 15,50	R\$ 13,00	R\$ 16,16	R\$ 14,91	R\$ 2.237,25
---	--	------	-----	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	--------------

	Chá: Dr. Oetker. Suco: Da fruta, Dell valle. Queijo: President. Presunto: Sadia. Salgados: Produção própria. Biscoitos: Mabel. Pães: Bauducco Açúcar: União. Adoçante: Zero Cal. Refrigerante: Coca cola.								
5	KITS LANCHE: Especificação: A composição dos lanches deverá ser do tipo expresso, sendo o "kit" composto por 03 (três) itens no mínimo: 01 sólidos (salgado, fatia de bolo, fatia de torta ou similar), 01 fruta e 01 refrigerante ou suco em lata na proporção de 350 ml para esses líquidos, devendo seguir as orientações do Termo de Referência. Refrigerante: Coca cola. Suco: Dell Valle. Salgados: Produção própria Frutas: in natura.	UNID	150	R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 16,16	R\$ 13,29	R\$ 1.993,50

6	KITS LANCHE: Especificação: A composição dos lanches deverá ser do tipo expresso, sendo o "kit" composto por 03 (três) itens no mínimo: 01 sólidos (salgado, fatia de bolo, fatia de torta ou similar), 01 fruta e 01 refrigerante ou suco em lata na proporção de 350 ml para esses líquidos, devendo seguir as orientações do Termo de Referência. Refrigerante: Coca cola. Suco: Dell Valle. Salgados: Produção própria Frutas: in natura.	UNID	150	R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 16,16	R\$ 13,29	R\$ 1.993,50
TOTAL MÉDIA									R\$ 13.498,50

Marabá-PA, 20 de fevereiro de 2025.

Documento Assinado Eletronicamente
Brena Costa Acácio
 Coordenadora de Materiais e Patrimônio
 Portaria nº 780/18 - IPASEMAR



Documento assinado eletronicamente por **Brena Costa Acacio**, **Coordenadora de Patrimônio**, em 25/02/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0423607** e o código CRC **087D6B9A**.

Folha 32 Quadra 14 Lote 01, - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-130
 ipasemar@ipasemar.pa.gov.br, - Site - <https://www.ipasemar.pa.gov.br/>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050808136.000024/2025-08

SEI nº 0423607